Fls. n.º 2
Proc. 981 1999

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL
— MOCOCA —
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
2353	06/12/99	

Projeto de Lei nº. 090 de 1.999.

Dando denominação ao Velório do Distrito de Igaraí de DANTE MARTINI.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia ____ de _____ de 1.999, aprovou Projeto de Lei nº. _____/99, de autoria do Vereador Cido Espanha, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - O Velório Municipal localizado no Distrito de Igaraí, passa a denominar-se **DANTE MARTINI.**

Artigo 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 06 de Dezembro de 1999.

CIDO ESPANHA
Vereador

Fls. n.º 3
Proc. 98199

DISTRITO DE IGARAÍ

MUNICÍPIO DA COMARCA DE MOCOCA

IGARAÍ, NOVEMBRO DE 1.999

ILMO SENHOR.

APARECIDO ESPANHA

DD. VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

A B A I X O = A S S I N A D O

Nós abaixo-assinado, moradores e residentes neste Distrito de Igaraí, município e Comarca de Mococa, solicitamos de Vossa Excelência providências no sentido de denominar o Velório Municipal de Igaraí com o seguinte nome:- DANTE MARTINI.

Justificando o referido documento com assinaturas queremos informá-lo que o Senhor Dante Martini que fará júz a esta homenagem, foi pessoa de familia tradicional oriundos da Itália e que se radicaram em nosso Distrito, colaborando para o engrandecimento e o progresso de nossa cidade. O homenageado, criou muitos filhos, netos e bisnetos, chefe de familia respeitável, cumpridor dos seus deveres, honesto, esportista, fervoroso católico e é merecedor desta cortesia que ora pleiteamos.

Atenciosamente, subscrevemo-nos:-

N O M E	PROFISSÃO
Ricardo Siqueira	MOTORISTA
Fatima Cristina M. Martini	Aux. Judiciária
Luiz Martini	Atendente Enfermagem
Ivo Martini	aposentado
Sueli P. Franco	atendente enfermagem
Anderson Luis	pedreiro
Celso Martini	pedreiro
	Administrador

NOME	PROFISSÃO
Grazziela Fagundes Martini	estudante
Augusto Martini	pedreiro
Natalina Dalci	Do Lar
Luzia do carmo Faria Martini	Domestica
Maria Maria Lima Martini	Do Lar
Jean Alber Martini	Pedreiro
Alides Martini	Pedreiro
Marcos Rodrigo martini	pedreiro
Maria [illegible]	DO LAR
mara Rubia martini	Estudante
Fernando Oliveira Martini	Estudante
Maria Eunice de Ribeiro	Domestica
Anselmo Ribeiro	Aux. Escritório
Rosangela de Souza	Domestica
Marlei Rodrigues Bernardes	Professora
Sandra [illegible]	Funcionaria Publica
Olival Caraça dos Santos	[illegible]
[illegible]	Funcionaria Pública
Otavio Quirino	Aposentado
Luzia . Santos Quirino	Do Lar
Barbara - Alessandra Quirino	estudante
Jor' Abrunel	PORTEIRO
Rosangela Gomes de Lima	Do Lar
Ana Flavia da silva	Estudante
Maria de Fátima Martins	Dona de casa
Floriza Passarelli	dona de Casa
[illegible]	Telefonista
Maria Regina R. Nunes	Domestica
Sebastião Dangelo dos Santos	[illegible]
Maria Cristina Costalonga	Lavradora
Eva Madalena Mariano Passos	Merendeira
Walter [illegible]	motorista

Fls. n.º 4
Proc. 981/99

NOME	PROFISSÃO
Pedro Ferreira Neto	Motorista
Edna Regina de Souza	Ag. Serviços gerais
Maria Lucia Lopes	do lar.
Maria das Graças Bento	do lar.
Bruna Martini Chagas	Estudante
[illegible]	Escriturário
Alberto F. Costa	aposentado
Luiz Carlos de Lima	aposentado
Idalina J. D. Francisco	domestica
Maria C. de Jesus	Professora
Alaina Ribeiro	costureira
[illegible]	Estudante
[illegible]	OP. SIST. TRAT. ÁGUA
Lazinho gomes	aposentado.
Edivaldo dos Santos Angelo	Borracheiro
Carlos Eduardo Angelo	Mecanico
Luiz Carlos Angelo	Pedreiro
Edivaldo dos Santos Angelo	Mecânico
Soanderlina dos S. Angelo	Domestica
Ednei dos Reis Angelo	Estudante
João Martini	Barbeiro
Odair [illegible]	lavrador
Nilce [illegible] Proas	Domestica
Luis Carlos Proas	Comerciante
Emerson Fernando Proas	Estudante
[illegible]	Lavrador
Maria Celina da Silva Marin	comerciante
Alice Antonio Marin	Estudante
[illegible]	Professora
[illegible] P. L. Marin	
Maria do Carmo Capelini	Domestica
João Lazaro de Paula Junior	Comerciante

NOME	PROFISSÃO
Mario Cp Corocori Morgutti	Comerciante
Silvio H Braga	Lavrador
[illegible]	[illegible]
Romildo Waldo	LAVRADOR
Silvia Helena Rodrigues	Domestica
Renata Helena de Souza	estudante
Pedro Augusto Pinheiro	Fiscal aposentado
Pedro Casagrande	Comerciante
Eduardo Martins Ribeiro	Estudante
Maria Coelho	lavradora
Antonia Alfonsina	Domestica
Fernanda M. Ribeiro	Estudante
Virissimo José da Silva	lavrador
Alzira Ribeiro Gomes	domestica
Antonio Pereira da Silva	lavrador
Antonio Natal Candido	Retirado
Antonio Pedro de Souza	S. Geraes
Gabriel de Oliveira Neto	Motorista
Luiz Rosalino	lavradores
Maria da Penha Alves Bueno	domestica
Patricia Aparecida Rosalino	isdudante
Sarita Helena Rosalino	isdudante
Andréa Bernardes	estudante
Carmem Miguel de Lima	domestica
Gelene Bernardes	estudante
[illegible]	Comerciante
Orozio P. Oliveira	Comerciante
Lindomar P. Oliveira	desempregado
Reginaldo [illegible]	desempregado
Luzia Martins	Estudante
[illegible]	Comerciante
[illegible]	Aposentado

Fls. n.º 5
Proc. 981 | 99

DESPACHOS

Processo nº. 981 / 99 .

Projeto de Lei nº. 90 / 99 .

DESPACHO
A(s) Comissões: Justiça
Educação
Sala das Sessões, 6 / 12 / 99
Dr. Luiz Armando Calló
Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 6 / 12 / 1999
com o prazo de 15 dias
vencível em 5 / 2 / 1999
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa.
Presidente
Comissão de Justiça

Designo Relator à Proposição e Parecer
Arnaldo Perroni
com prazo de 7 dias em 13/12/99
Sala das Comissões, 6 / 12 / 99
Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 6 / 12 / 1999
com o prazo de 15 dias
vencível em 5 / 12 / 1999
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa.
Presidente
Comissão de Educação

Designo Relator à Proposição e Parecer
José Francisco Ribeiro
com prazo de 7 dias em 13/12/99
Sala das Comissões, 12/99
Presidente

APROVADO
Em 13 Discussão por UU
Sessão 13 de 12 de 19 99
Dr. Luiz Armando Calló
Presidente

APROVADO
Em 13 Discussão por UU
Sessão 13 de 12 de 19 99
Dr. Luiz Armando Calló
Presidente

Fls. n.º 6
Proc. 981/99

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.090/99

INTERESSADO :- CIDO ESPANHA

RELATOR :- RONALDO CORRAINI

ASSUNTO :- Dando denominação ao Velório do Distrito de Igarai de DANTE MARTINI

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 07 de Dezembro de 1999.

Relator
Ronaldo Corraini

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 08 de Dezembro de 1999.

Cido Espanha

Jose Francisco Ribeiro

Fls. n.º 7
Proc. 981 99

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.090/99

INTERESSADO :- CIDO ESPANHA

RELATOR :- JOSE FRANCISCO RIBEIRO

ASSUNTO :- Dando denominação ao Velório do Distrito de Igarai de DANTE MARTINI

Como relator da matéria supra mencionada, e dentro das atribuições conferidas a esta Comissão, após estudos detalhados da propositura e tendo em vista seu objetivo, somos pelo seu pleno acolhimento, o que nos leva a exarar parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação e respeitando seu texto original.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 07 de Dezembro de 1999.

Relator
Jose Francisco Ribeiro

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 08 de Dezembro de 1999.

Ronaldo Corraini

Luiz Braz Mariano

Câmara Municipal de Mococa

Fls. nº 8
98 / 99

Protocolo	Despacho
CÂMARA MUNICIPAL — MOCOCA — PROTOCOLO Numero: 2.389 — Data: 13/12/1999 — Rubrica	APROVADO Sala das Sessões, 13/12/99 Dr. Luiz Antonio de Calio Presidente

REQUERIMENTO

Ementa

Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

Exmo. Sr. Presidente:

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar sobre as seguintes proposituras:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.32/99 - Autoriza a alienar por concessão de direito real de uso area Municipal para ALCIDES JOSE FREIRE MOCOCA.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.33/99 - Altera o Anexo X da lei 1.567 relativo a tabela de cobrança da taxa de licença relativa ao comercio.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.34/99 - Autoriza a pagar Pro Labore aos membros da Jari Municipal-Junta Administrativa de Recursos de Infrações.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.35/99- Dá nova redação aos Cap.II, da Seção I, do Titulo I da lei 1.567 (Codigo Tributario).

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.36/99 - Altera redação do & 3º do art.76 da lei 1.567, Institui a tabela de cobrança de taxa de licença.

PROJETO DE LEI Nº.85/99 - Revoga a lei 2.961 (amplia a base de calculo bem como aliquota do Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza)

PROJETO DE LEI DE Nº.86/99-Revoga a lei 2.965, que institui a nova tabela para cobrança da taxa de funcionamento.

PROJETO DE LEI Nº.89/99- Concede isenção e descontos aos permissionarios da parte interna e externa do Mercado Municipal.

PROJETO DE LEI Nº.90/99-Denominado velorio de Igarai de DANTE MARINI.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 13 de Dezembro de 1.999.

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. n.º 9
Proc. 981/1999

Mococa, 15 de Dezembro de 1.999.

Of. nº. 934/1.999-CM.

Senhor Prefeito,

Anexamos ao presente, para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em Sessão realizada no dia 13 de Dezembro último.

Autógrafo nº. 114/99 - Projeto de Lei Complementar nº. 028/99

Autógrafo nº. 115/99 - Projeto de Lei Complementar nº. 032/99

Autógrafo nº. 116/99 - Projeto de Complementar Lei nº. 033/99

(aprovado com emenda)

Autógrafo nº. 117/99 - Projeto de Lei Complementar nº. 034/99

Autógrafo nº. 118/99 - Projeto de Lei Complementar nº. 035/99

(aprovado com emenda)

Autógrafo nº. 119/99 - Projeto de Lei Complementar nº. 036/99

(aprovado com emenda)

Autógrafo nº. 120/99 - Projeto de Lei Complementar nº. 037/99

Autógrafo nº. 121/99 - Projeto de Lei nº. 085/99

Autógrafo nº. 122/99 - Projeto de Lei nº. 086/99

Autógrafo nº. 123/99 - Projeto de Lei nº. 089/99

Autógrafo nº. 124/99 - Projeto de Lei nº. 090/99

(de autoria do Vereador Cido Espanha)

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. n.º 16
Proc. 981 99

Autógrafo nº. 125/99 - Projeto de Lei nº. 092/99

Autógrafo nº. 126/99 - Projeto de Lei nº. 093/99

Autógrafo nº. 127/99 - Projeto de Lei Complementar nº. 030/99

Ao ensejo, apresentamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

DC

Dr. LUIZ ARMANDO CALIÓ
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Walter de Souza Xavier
DD. Prefeito Municipal
Mococa

Fls. n.º 11
Proc. 981/99

AUTÓGRAFO N°. 124 DE 1.999.

Projeto de Lei n°. 090/99.

Dando denominação ao Velório do Distrito de Igaraí de DANTE MARTINI.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 13 de Dezembro de 1.999, aprovou Projeto de Lei nº. 090/99, de autoria do Vereador Cido Espanha, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - O Velório Municipal localizado no Distrito de Igaraí, passa a denominar-se **DANTE MARTINI.**

Artigo 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 14 DE DEZEMBRO DE 1.999.

Dr. LUIZ ARMANDO CALIÓ
Presidente

LUIZ BRAZ MARIANO
1°. Secretário

Dr. JOSÉ POMPEO CORRADI
2°. Secretário